



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone (63) 3422 1241 – 1161. CNPJ nº 25.086.596/0001-15

DECRETO Nº 100/2021

De 21 de maio de 2021.

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão-TO (PCR), com caráter permanente.

O PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, Lei 01-A/91 e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, combinados com os arts. 11 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 45º da Lei nº 308, de 07 de dezembro de 2010 e Lei nº 490, de 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão-TO, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização e a avaliação do Plano, conforme Lei nº 490 de 09 de abril de 2020.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão -TO.

I- Elaborar o regulamento das progressões e promoções;

II- Analisar a Avaliação de Desempenho e títulos dos profissionais do magistério, para fins de evolução profissional;

III- Orientar a implantação, revisão e execução do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, instituído pela a Lei nº 490 de 09 de abril de 2020;

IV- Regulamentar e normatizar os critérios para concessão de abono especial, gratificações e reajustes salariais.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone (63) 3422 1241 – 1161. CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Art. 3º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão, será composta por 11 (onze) integrantes, sendo:

Secretário Municipal de Educação E Cultura:

I- Pedro Henrique da Silva Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II- Silvane Antunes Dias

Representante da Secretaria Municipal da Administração;

III – Gerson Barbosa da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV- Adriana da Costa Brito Rodrigues

V - Nilza Lustoza da Cunha

Representante dos Diretores de Escola;

VI- Helenilson Borges Caminha

Representante dos Coordenadores Pedagógicos;

VII- Rosa Da Penha Rodrigues

Representantes dos Professores:

VIII- Regiane do Carmo Cândido

IX – Magna Gonçalves Noronha

Representante do Conselho Municipal de Educação:

X – Deyse Pereira Nepomuceno

XI - Lilian Ribeiro De Jesus Souza

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.




Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal por um período de 15 dias.

Bernardo Sayão -TO, 25 de maio de 2021.



Gerson da Silva Barbosa
Secretário Mul. de Administração